

DECRETO Nº 4.876, de 11 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.430, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.096,20 (Oitocentos e noventa mil e noventa e seis reais e vinte centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE saúde/fundo municipal de saúde			
1101.10.302.0010. 33504300 2.353		121100	435.889,60
1101.10.302.0010. 33903900 2.338		121100	10.833,09
1101.10.302.0010. 33903900 2.338		121400	430.812,89
1101.10.122.0016. 33909300 2.494		121100	12.560,62
TOTAL			890.096,20

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.454	33717000	121100	8.065,24
1101.10.122.0016.2.494	33901400	121100	6.500,00
1101.10.122.0016.2.494	33903000	121100	184.000,00
1101.10.122.0016.2.494	33903900	121100	5.000,00
1101.10.122.0016.2.494	31911300	121100	36.353,15
1101.10.301.0010.2.468	31900400	121100	7.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33901400	121100	5.480,00
1101.10.301.0010.2.468	33904800	121100	6.000,00
1101.10.301.0010.2.468			
1101.10.301.0010.2.468	33903600	121100	1.106,60
1101.10.301.0010.2.468	31911300	121100	76.623,88
1101.10.303.0010.2.334	33903000	121100	301.251,36
1101.10.303.0010.2.334	33909100	121100	100.000,00
1101.10.303.0010.2.334	31911300	121100	3.558,33
1101.10.304.0010.	33901400	121100	8.000,00

2.320		
1101.10.304.0010. 31911300	121100	3.216,18
2.320		
1101.10.305.0010. 33901400	121100	5.960,00
2.310		
1101.10.305.0010. 33903000	121100	1.869,60
2.310		
1101.10.305.0010. 33903900	121100	13.220,67
2.310		
1101.10.305.0010. 31911300	121100	6.774,52
2.310		
1101.10.302.0010. 33901400	121400	28,00
2.338		
1101.10.302.0010. 33903600	121400	65.541,09
2.338		
1101.10.302.0010. 31911300	121100	44.547,58
2.338		
TOTAL		890.096,20

Artigo 3º- Fica incluído no Programa de Trabalho -
1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33909300 - Fonte de
Recurso - 121100.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal